Auto de Protesto

Aos nove dias do mez de Novembro de
anno de mil oito centos trinta
e nove nesta Cidade da Babia
em meu Cartorio compareceo
Joaquim Cardoso Marinho, Nego-
ciante Portuguez residente nesta
Cidade como bastante Procurador
do Capitão Francisco da Chagas Lima
Lisboa, por elle me foi dito que no Ses-
sente dia do Despacho do Desembarga-
dor Juiz Conservador Britanico
o Doutor João José de Oliveira Jun-
queira dado nesta justiça Vitto
na forma della e por elle aceito
e aprendido Hauguem, Hirtz pro-
testar como já protestado tinha em-
tudo esta justiça, que em tudo fica-
va salvo, e guardo parte em Juizo e fora
della protesto contra o Governo
Britanico do Comandante da Bri-
gue Ingleza Pylades por cujo
nome nas pessoas delle contra quem não
de Direito for justa tomadia que
adito Brigue Ingleza fizera no-
Estado Brasileiro denominado
= Singelheia propriedade delle pro-
testante Lisboa, e sido depois
Dita Cidade com abandono dos pas-
sageiros para o porto de Lisboa
atractar dispor negocio que Lisbeta
entender o genero que Lisboa pro-
duzes Dagueth paiz
como fosse ouro prata, pano, marfim
cazeth mesmo generos e drogas Ver

Bygrandeza, por ser esse o seu dyti-
no não outro, e andando nodia
Grande abito de Justo do corrente anno
fundiado em o porto de Agoé pelas
dez horas damanhã de aprezimada-
dade dito Brigue Guerra delguerra
da Nação Ingleza, e athindo de fu-
gir a aprizionou dizendo ser
mer-te dito Estado = Maria = em.
cuja Cate andava ammito, mas =
sim gratthia como Milicia, emandan-
do-o sem prender oferta acomcionado
Estado atrabara dafranquia ofer-
cendosi para ferra Livre como-
dy com o Resto comforme da Camara
; dijsejando a mais trajuntação para
o Bem Estar dutti nodi Resto que
nesse lugar fazem cujo procedi-
mento gratyfava na forma dito
contra o dito Governo, emandando
do Brigue Guerra agrezador Cauta
guem mais dubitato seja pela quem
tie dubrasin Conto dreis que tanto
emportava ao Vazio, seu agoa Boa, atum
cibio sobreditto, Hirabas afora
Saudade da seguinte pagem, tendo mais
Respeito pois Saudades entrado em-
Lastro de arroz, Contendo agoa
apra agoada Ostimare tudo na
forma despa gitiva, agual sendo
por Cujo ao Respeito Consul Inglez
ou Vice Consul Presidente nesta Cidade
aguardatigas com grezente mgm
assignou Em fee José Pedro dias Cha
Secretario o Escrivão

Joaq.m Pd.a Ser.a Mar.

Certifico eu Tabellião abaixo assignado que em Cumprimento do Officio retro do Juiz Municipal Supplente em exercicio da Freguezia de Santo Antonio Além do Carmo Francisco das Chagas Lima e Silva ao Illm.o Consul da Nação Ingleza nesta Cidade, copiei do seguinte theor o despacho que nelle se acha, e bem assim a Portaria do Illm.o Exm.o Presidente da Provincia de 3 de Fev.o de 859 do theor seguinte: O Juiz Municipal Supplente em exercicio no Termo da Cidade do Salvador, Capital da Provincia da Bahia, Francisco das Chagas Lima e Silva ao Illm.o Consul da Nação Ingleza nesta Cidade, Tendo-se dirigido a minha Caza o Cidadão Joaquim Ribeiro Guimarães, e requerido que em Cumprimento do Officio do Illm.o Exm.o Presidente da Provincia de 3 de Fev.o do corrente anno, lhe passasse Certidão do theor do Officio do Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Cidade da Victoria de 9 de Dez.o de 858, e bem assim do theor do Officio do Juiz Municipal Supplente em exercicio no Termo da Cidade do Salvador, Capital da Provincia da Bahia